

FOLHA 10 PROC. 51/2019
Alexandre da Costa Simões
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Membro do Poder Legislativo
Matr. 1



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI Nº 1.047, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Define o prolongamento da Avenida Três Rios situada no Bairro Fábrica e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prolongado o trecho da Avenida Três Rios situada no Bairro Fábrica, na extensão de mais 1.100m (um mil e cem metros) de comprimento por 10m (dez metros) de largura.

Parágrafo único – O trecho objeto do prolongamento inicia-se na referência da Unidade Básica de Saúde (UBS Fábrica), e termina no viradouro existente próximo ao acesso à Fazenda do Travessão, conforme mapa e memorial descritivo que compõem o anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.